

LEI MUNICIPAL Nº 459/2002, DE 31 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O GRUPO DE 3ª IDADE ALEGRIA DE VIVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para o Grupo de 3ª Idade Alegria de Viver com o objetivo de participação em encontros de Clubes de Terceira Idade, para pagamento do que consta no Orçamento Anexo.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas de verba recebida em 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento de cada parcela.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0201- Gabinete do Prefeito

041220021.003 – Auxílio Financeiro às Entidades.

459042 – Auxílios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 31 dias do mês de maio de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia 31.1.05.2002
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE leis
nº 459 à fl. 29.1
Em 31.1.05.2002
Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE